



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

LEI COMPLEMENTAR N°. 006 /2017.

SÚMULA: "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 017/2013, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, JOÁS FERRAZ MICHETTI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ENCAMINHA A ESTA A CASA O PRESENTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. A Divisão Municipal de Patrimônio e Almoxarifado, criado pela Lei Complementar nº 017/2013, passará a ser denominada de Secretaria Municipal de Patrimônio e Almoxarifado com as mesmas atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. A Divisão Municipal de Transporte e Controle de Frotas, antes atrelada a Secretaria Municipal de Administração, passará a estar subordinada à Secretaria Municipal de Patrimônio e Almoxarifado.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017.


JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal